



Juízo: Vara do JEC - Farroupilha  
Processo: 9000674-15.2020.8.21.0048  
Tipo de Ação: Espécies de Títulos de Crédito :: Nota Promissória  
Autor: Malhas e Confecções Dossin Ltda-ME  
Réu: Vando Barp e outros  
Local e Data: Farroupilha, 19 de novembro de 2020

## DESPACHO

Tome-se por termo a penhora sobre os veículos de placas IRK6236 e ICM7116. Observe-se a avaliação retro.

Expeça-se mandado de remoção **apenas do veículo de placas IRK6236**, intimação e demais atos, devendo o veículo ser depositado em mãos do Sr. Maurício Lunelli, a quem nomeio Leiloeiro, ou, não sendo isso possível, em mãos de pessoa idônea indicada por este.

Em caso de ser expedida precatória, o veículo deverá ser depositado em mãos do Leiloeiro a ser nomeado pelo Juízo deprecado.

Não sendo encontrado o veículo para remoção, desde já autorizo a inclusão da restrição de circulação sobre ele.

Autorizo o arrombamento e o uso de força pública, caso necessário, guardadas as devidas cautelas legais.

Autorizo ainda que o credor acompanhe a diligência. Entretanto, cabe a este contatar o Oficial de Justiça para combinar o dia e horário para cumprimento da medida.

Intimem-se.

Tratando-se de execução de título extrajudicial, efetivada a remoção do veículo, paute-se a audiência de conciliação, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei n.º 9.099/95.

Dil. legais.

Farroupilha, 19 de novembro de 2020

Dra. Claudia Bampi - Juiz de Direito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

19/11/2020 15h36min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador: 0001117083561*

